



CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICIPIO DE PEDRO II, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II, Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.929/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, e neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.472/0001-00, através de sua Secretária Municipal, Sra. ELISSIANE MARIA ALVES COSTA, portadora da RG nº 2.131.667-SSP-PI, CPF nº 896.712.953-04, residente à Rua Tomaz Cordeiro, 518, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II-PI, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, o Senhora Maria da Conceição Castro Braga, brasileiro, residente na Cidade de Pedro II/PI, inscrito no CPF nº 396.644.063-68 e RG sob o nº 1095812/SSP-PI, denominado LOCADOR, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, destinado à família com vulnerabilidade social econômica, que entre si firmam o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aluguel de um de 01(um), imóvel, situado na Rua Estrela Azul Nº707, Bairro Santa Fé, CEP: 64.255-000 Pedro II (PI), destinado à família da Sra. Lilane de Sousa Dias, portadora de CPF: 055.144.623-40 estão consideradas em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Parecer Social, de acordo com o que prevê a Lei Municipal 1.228, de 07 de dezembro de 2017, Art.38º. Assinado pela Assist. Social, Sra. Ane Dayse de Oliveira Gomes - CRESS: 2896/22º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do aluguel mensal será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando-se em R\$ 900,00 (novecentos reais), nos 06 (seis) meses, da data de assinatura de presente instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente, mediante depósito na conta n.º15.826-7 Ag: 2428-7 Operação: 013 - Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo para início da execução ocorrerá a partir de 30 de março de 2020, encerrando-se em 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA - O custeio deste contrato será por conta de recursos oriundos do: FMAS/SUAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS - Libera-se a prestação de garantia conforme previsão do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES - A **Contratada** assume o compromisso de arcar com despesas de reformas que se fizerem necessárias, e com obrigações: IPTU, taxas e as despesas de abastecimento de água e energia. Por outro lado, assume **A Contratante**. Pagas as despesas da locação em dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO - A Prefeitura fica na prerrogativa de rescindir o presente contrato, desde que o faça motivadamente e nas condições previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77, da lei específica, como também os da contratada na forma da mesma lei.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A legislação aplicável à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações posteriores.


CLÁUSULA NONA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS - Fica o contratado na obrigação de manter durante a execução deste contrato, todas as condições aqui assumidas, defendendo-as em sua inteireza uniformemente no decorrer de toda a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o FORO da Comarca de Pedro II/PI., para dirimir qualquer conflito decorrente desta contratação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, devidamente assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Pedro II (PI), 30 de março de 2020.


Elissiane Maria Alves Costa
Secret. Mun. de Assist. Social
Contratante


Maria da Conceição Castro Braga
CPF: 396.644.063-68
Contratado



PARECER TÉCNICO

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Data de emissão: 30.03.2020

Técnica Responsável: Ane Dayse de Oliveira Gomes 2896/22º

Identificação da Pessoa Envolvida: Liliane de Sousa Dias

CPF : 055.144.623-40

Endereço; Rua Travessa Joao Mendes ,140 - Bairro Cristo Rei

Modalidade: Aluguel Social

2. RELATÓRIO

Aos dias trinta de março de dois mil e vinte, por volta das nove horas da manhã, realizamos uma visita domiciliar a Sra. Liliane de Sousa Dias, residente e domiciliada no endereço supracitado. Pois, na madrugada do dia vinte e cinco do referido mês em decorrência das fortes chuvas se rompeu uma barragem, e a força da enchente causou danos que colocaria em risco a residência da senhora Liliane , sendo assim interditada pela Defesa Civil do Município. A família necessita de um benefício eventual em forma de **aluguel social**, para suprir as necessidades básicas já que se encontra em situação de pobreza extrema e sem as mínimas condições de suprir qualquer necessidade fundamental.

A beneficiária vive atualmente com o esposo três filhos e quatro filhas , em um novo endereço localizado na Rua Estrela azul nº 207, Santa Fe . No transcorrer da entrevista a referida relatou que não trabalha e recebe apenas uma renda referente ao Programa de Transferência de Renda do Governo Federal – Bolsa Família.

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II



Atualmente a situação socioeconômica é de extrema pobreza, a família encontra – se inseridos nos requisitos necessários para receber as ações do COVID-19 no SUAS – para acolhimento = Portaria 369.

Conclusão

Conforme exposto acima, defiro a esta família o direito do Benefício Eventual solicitado.

Ane Dayse de Oliveira Gomes
Assistente Social
CRESS Nº 2896 / 22ª Região

Atenciosamente,


Ane Dayse de Oliveira Gomes

Assistente Social 2896/22º

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1095812

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2019

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO BRAGA

PAI: JANA CAMPELO DE CASTRO BRAGA
MÃE: DAQUIM BRAGA NETO

CIDADE: TRIPIRI - PI

DATA DE NASCIMENTO 22/08/1969

RESIDÊNCIA: AV. BERT. CASAMENTO 5929 L 20 F 109
CIDADE: XP. PEDRO II - PI 14/09/2007

TELEFONE: 196.644.063-68

Maria da Conceição Castro Braga
Carreira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93 - DECRETO Nº 85.280/93



AUTOATENDIMENTO - AG. PEDRO II

DATA: 20/03/2020

HORA: 09:08:12

TERMINAL: 46231003

CONTROLE: 462310030245

AGÊNCIA: 4623 - PEDRO II

CONTA : 013.00013765-0

CLIENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO C B

SALDO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

SALDOS DE POUPANÇA POR DATA I TMTE

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.940.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de impressão autorizada pelo SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal

31153598

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2019	17/12/2019	73	41,86

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO BRAGA
R. ESTRELA AZUL 707 - SANTA FE
CPF: 00039664406368
CID: 64.356.000 - PEDRO II

ROT: 348.112.127.05 - 10/20

Atual:	9169	Atual:	10/12/2019
Anterior:	9096	Anterior:	08/11/2019
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	10/01/2020
Consumo Medido:	73	Emissão:	09/12/2019
Consumo Faturado:	73	Apresentação:	10/12/2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	32

Classo/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A959796		1.4.1.1	64

Mês/ano consumo	Consumo (kWh)	Descrição da Conta	Valor (R\$)
NOV/19	76	CONSUMO	30 A R\$ 0,290706 = 8,71
OUT/19	61		43 A R\$ 0,498347 = 21,41
SET/19	82	CONTR. ILUMINACAO PUB. (CO5IP)	-4,05
AGO/19	71	DIFERENÇA DE TARIFA	30,49
JUL/19	30	SUBVENCAO BAIXA RENDA	22,82
JUN/19	71	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	-0,14
MAI/19	66	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA	-0,99
ABR/19	64		
MAR/19	45		
FEV/19	62		

RESERVA AO FISCO C185.EC4D.763E.2AAE.2924.649D.D72F.8D56

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Unidade de Medida
11/2019	46,62	

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVA AO FISCO C185.EC4D.763E.2AAE.2924.649D.D72F.8D56

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	13,28	Base de Cálculo:	60,63
Energia:	25,63	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	4,33	Valor do ICMS:	13,33
Encargos:	2,12	Valor do PIS:	0,73
Tributos:	15,27	Valor do COFINS:	3,40%
			1,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
Índice	DCE			FIC			DMEC	DCEM
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Índice	6,27	12,54	25,08	3,55	7,10	14,20	3,71	
Índice	0,00			0,00			0,00	

Período de aplicação: 10/2019 Valor: 9,51

99816-2563



PARA SUA SEGURANÇA

ESTE CARTÃO ESTÁ BLOQUEADO.
CASO O DESBLOQUEIO NÃO SEJA
EFETUADO EM ATÉ 90 DIAS, ESTE PLÁSTICO
SERÁ AUTOMATICAMENTE DESATIVADO.



5067 2140 1393 0876

MARIA C S BRAGA
2428-7 15.826-7

elo